

LEI Nº 761, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.971

**ESTABELECE O QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA (MG), FIXA-LHES OS
RESPECTIVOS VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Januária decretou, e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro Geral de Funcionários da Prefeitura
Municipal de Januária, e os respectivos vencimentos anuais, a partir de 1º de
Janeiro de 1.972, passam a ser os seguintes:

QUADRO GERAL DE FUNCIONARIOS

0 - CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIF. NºCARGOS	CARGOS	PADRAO ANUAL	VENC.
00 .. 01 ..	Secretário.....	.C-6 ...	1.080,00
01 ..	Porteiro.....	C-1 ...	762,00
01 ..	Contínuo.....	C-1 ...	<u>762,00</u>
	TOTAL.....		<u>2.604,00</u>

1 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

CLASSIF. NºCARGOS	CARGOS	PADRÃO ANUAL	VENC.
02 .. 03 ..	Oficial de Administração a Cr\$ 3.180,00.....	P ...	9.540,00
01 ..	Assistente de Administração.....	N ...	2.160,00
01 ..	Motorista.....	N ...	2.160,00
01 ..	Escriturário - Arquivista.....	I	1.440,00
01 ..	Arquivista.....	G ...	1.176,00
02 ..	Datilógrafo.....	G ...	2.352,00
01 ..	Porteiro.....	H ...	1.200,00
01 ..	Repcionista.....	G ...	1.176,00

01 .. Contínuo.....	D ...	<u>960,00</u>
TOTAL.....		22.164,00

2 - SERVIÇO DE FAZENDA

CLASSIF. N°CARGOS	CARGOS	PADRÃO ANUAL	VENC.
10 .. 01 ..	Oficial de Fazenda.....	P ...	<u>3.180,00</u>
	Parcial		3.180,00
11 .. 01 ..	Tesoureiro.....	M ...	1.800,00
	01 .. Auxiliar de Tesouraria.....	L ...	1.764,00
	02 .. Escriturário a cr\$ 1.176,00	G ...	<u>2.352,00</u>
	Parcial		5.916,00
12 .. 01 ..	Fiscal Geral de Rendas	M ...	1.800,00
	05 .. Fiscal Distrital a Cr\$ 792,00.....	B ...	<u>3.960,00</u>
	Parcial		5.760,00
	TOTAL.....		14.856,00

3 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

CLASSIF. N°CARGOS	CARGOS	PADRÃO ANUAL	VENC.
34 .. 03 ..	Enc.do Serv. de Eletricidade a Cr\$ 792,00.....	B ...	<u>2.376,00</u>
	Parcial		2.376,00
56 .. 01 ..	Encarregado de Turismo.....	M ...	<u>1.800,00</u>
	Parcial		1.800,00
90 .. 01 ..	Encarregado do Patrimônio.....	O ...	<u>2.352,00</u>
	Parcial		2.352,00
96 .. 01 ..	Diretor do Mercado.....	C-14...	2.352,00
	05 .. Fiscal d/Mercado a Cr\$1.176,00.....	G ...	5.880,00
	01 .. Guarda Noturno do Mercado.....	G ...	1.176,00
	01 .. Encarregado do Matadouro.....	G ...	<u>1.176,00</u>
	Parcial		<u>10.584,00</u>
97 .. 01 ..	Encarregado do Cemitério	G ...	1.176,00
	02 .. Coveiro a cr\$ 1.080,00.....	F ...	<u>2.160,00</u>
	Parcial		<u>3.336,00</u>
99 .. 02 ..	Encar. da Torre Rep. de TV a C\$ 1.800,00..	M	<u>3.600,00</u>

Parcial	3.600,00
TOTAL	<u>24.048,00</u>

4 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

CLASSIF. CARGOS PADRÃO VENC. Nº CARGOS ANUAL

16 .. 01 .. Oficial de Contabilidade.....	P ...	3.180,00
01 .. Contador.....	M ...	1.800,00
01 .. Auxiliar de Contabilidade	L ...	<u>1.764,00</u>
TOTAL		<u>6.744,00</u>

5 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIF. CARGOS PADRÃO VENC. Nº CARGOS ANUAL

60 .. 01 .. Professor Assistente do Ensino Primário.....	P ...	<u>3.180,00</u>
Parcial		<u>3.180,00</u>
61 .. 01 .. Inspetor Escolar	F ...	1.080,00
96 .. Professor Primário Rural com curso a Cr\$ 1.080,00 ..	F ..	103.680,00
106 .. Professor Primário Rural Leigo a Cr\$ 907,20.....	C ..	<u>105.235,20</u>
Parcial		<u>209.995,20</u>
67 .. 02 .. Recepç. da Bibl. Pública Mun. a Cr\$ 1.176,00.....	G ..	<u>2.352,00</u>
Parcial		<u>2.352,00</u>
TOTAL		<u>215.527,20</u>

6 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

90 .. 01 .. Mestre de Obras	O ...	2.352,00
01 .. Fiscal Geral	O ...	<u>2.352,00</u>
Parcial		<u>4.704,00</u>
92 .. 01 .. Motorista	N ...	2.160,00
01 .. Ajudante de Motorista.....	F ...	1.080,00
05 .. Carroceiro a Cr\$ 1.200,00	H ...	<u>6.000,00</u>
Parcial		<u>9.240,00</u>
95 .. 01 .. Enc. do Parque Infantil	M ...	1.800,00
01 .. Encarregado de Jardins	I ...	1.440,00
01 .. Jardineiro	E ...	<u>972,00</u>
Parcial		<u>4.212,00</u>

TOTAL 18.156,00

7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADA DE RODAGEM

CLASSIF. CARGOS PADRÃO VENC. N° CARGOS ANUAL

40 .. 01 .. Enc.da Estação Rodoviária J ... 1.760,00

Parcial 1.760,00

42 .. 01 .. Motorista..... N ... 2.160,00

01 .. Patroleiro N ... 2.160,00

01 .. Tratorista N ... 2.160,00

01 .. Ajudante de Motorista F ... 1.080,00

01 .. Ajudante de Patroleiro F ... 1.080,00

01 .. Ajudante de Tratorista F ... 1.080,00

TOTAL 11.480,00

T O T A L G E R A L 315.579,20

Art. 2º - Fica criada na Organização Administrativa Municipal, a gratificação de cr\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros), mensal, a cada servidor ocupante do seguinte cargo : Coveiro.

Art. 3º - Em face do que determina o parágrafo 3º, artigo 118, da Constituição do Estado de Minas Gerais, o Quadro de Pessoal Aposentado do Município passa a ser o seguinte:

01 - Chefe do Serviço de Fazenda

Vencimentos..... 3.180,00

Quinquênios..... 1.780,80

Abono Familiar..... 1.526,40

TOTAL 6.487,20

01 - Professor Assistente do Ensino Primário

Vencimentos..... 3.180,00

Quinquênios..... 1.526,40

Abono Familiar 381,60

TOTAL 5.088,00

01 - Chefe do Serviço de Eletricidade

Vencimentos 2.256,00

Quinquênios	<u>1.080,88</u>
TOTAL	3.338,88

01 - Auxiliar do Serviço de Fazenda

Vencimentos	1.764,00
Quinquênios	846,72
Abono Familiar	<u>423,36</u>
TOTAL	3.034,08

01 - Fiscal Geral de Rendas

Vencimentos.....	1.800,00
Quinquênios.....	576,00
Abono Familiar.....	<u>108,00</u>
TOTAL	2.484,00

01 - Carroceiro

Vencimentos.....	1.200,00
Quinquênios.....	672,00
Abono Familiar.....	<u>72,00</u>
TOTAL	1.944,00

01 - Almoxarife

Vencimentos.....	1.176,00
Quinquênios.....	<u>574,48</u>
TOTAL	1.740,48

02 - Fiscal de Mercado a cr\$ 1.176,00

Vencimentos.....	2.352,00
Quinquênios.....	470,40
Abono Familiar.....	<u>635,04</u>
TOTAL.....	3.457,44

01 - Encarregado de Matadouro

Vencimentos.....	1.176,00
Quinquênios.....	376,32
Abono Familiar.....	<u>423,36</u>
TOTAL.....	1.975,38

02 - Fiscal de Distrito a cr\$ 792,00

Vencimentos.....	1.584,00
Quinquênios.....	506,88
Abono Familiar.....	<u>142,56</u>
TOTAL.....	2.233,44

09 - Professor do Ensino Primário Rural a cr\$ 907,20

Vencimentos.....	8.164,80
Quinquênios.....	<u>3.265,92</u>
TOTAL.....	11.430,72

TOTAL GERAL.... 43.213,92

Art. 4º - Ficam fixados em cr\$ 10.256,28 (dez mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros e vinte e oito centavos), anuais, as pensões concedidas pelo Município.

Art. 5º - Fica fixado em cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), mensais, por dependente, o Abono Familiar concedido pela Lei Municipal, ressalvado o direito de 6% (seis por cento) sobre os vencimentos aos servidores que vierem optar.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias para o exercício de 1.972.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de 1º (primeiro) de janeiro de 1.972.

Prefeitura Municipal de Januária, em 30 de novembro de 1.971.

JOAO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

HERACLITO DIAS BASTOS
SECRETARIO